PROJETO DE LEI N° /2021

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Veterinária no âmbito do município de Natal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Veterinária no âmbito do município de Natal.

Parágrafo único: O Programa Municipal de Saúde Veterinária visa propiciar o atendimento aos animais domésticos abandonados ou pertencentes aos cidadãos do município de Natal, através do oferecimento gratuito de consultas médicas veterinárias e tratamento clínico ou cirúrgico.

Art. 2º – O atendimento médico veterinário e o tratamento necessário ao restabelecimento da saúde do animal de que trata esta Lei, poderão ser prestados diretamente pelo Poder Público Municipal ou através de parceria com organizações sociais que se dediquem à proteção e tratamento de animais domésticos e de clínicas veterinárias devidamente credenciadas.

Parágrafo único: Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com clínicas veterinárias para a execução do disposto desta Lei, enquanto não dispor de unidades próprias para este fim.

Art. 3º – Os serviços de que trata esta Lei deverão ser oferecidos por meio de médicos veterinários inscritos no respectivo conselho profissional, auxiliados por equipe habilitada.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 08 de setembro de 2021.

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa instituir o Programa Municipal de Saúde Veterinária no âmbito do município de Natal. O referido programa tem como objetivo propiciar o atendimento aos animais domésticos abandonados ou pertencentes aos cidadãos do município de Natal, através do oferecimento gratuito de consultas médicas veterinárias e tratamento clínico ou cirúrgico.

O projeto sob análise assegura que o atendimento médico veterinário e o tratamento necessário ao restabelecimento da saúde do animal poderão ser prestados diretamente pelo Poder Público Municipal ou através de parceria com organizações sociais que se dediquem à proteção e tratamento de animais domésticos e de clínicas veterinárias devidamente credenciadas. A proposição assegura ainda, que o Poder Público Municipal fica autorizado a celebrar parcerias com clínicas veterinárias para a execução do disposto neste projeto, enquanto não dispor de unidades próprias para este fim. Ademais, a proposição assegura que os serviços de que trata este projeto deverão ser oferecidos por meio de médicos veterinários inscritos no respectivo conselho profissional, auxiliados por equipe habilitada.

Assim, o programa que a propositura visa criar atenuará a dificuldade que parcela significativa da população tem de acessar as clínicas veterinárias seja pela distância de suas respectivas residências, seja em função do custo do serviço e reduzirá a mortalidade e morbidade dos seus animais de estimação. Além disto, o programa oferecerá tratamento a animais abandonados que, de outro modo, dependeriam da iniciativa de organizações ou cidadãos que devotam suas existências ao amparo de cães e gatos de rua.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com